



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**PROCESSO DE CONSULTA  
PARA ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE  
《PRODUÇÃO DO BI-MENSÁRIO MACAU TRAVEL TALK  
VERSÃO BILÍNGUE (CHINESA E INGLESA)》**

- 1. PROGRAMA DE CONSULTA**
  
- 2. CADERNO DE ENCARGOS**
  - 2.1 CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS**
  - 2.2 MAPA DE CARACTERIZAÇÃO**
  
- 3. ANÚNCIO DA CONSULTA**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## 1. PROGRAMA DE CONSULTA

### 1. Designação do Serviço

Pretende a Região Administrativa Especial de Macau através da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), adjudicar o serviço de “Produção do Bi-mensário Macau Travel Talk, versão bilíngue (Chinesa e Inglesa)”.

### 2. Elementos de Base de Consulta

Os elementos que deverão servir de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa de Consulta, Caderno de Encargos e Anúncio da consulta.

### 3. Consulta do Processo

O processo da consulta encontra-se patente da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot line” 12º andar, Macau, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde 22 de Setembro de 2010 até às 17H00 horas do dia 20 de Outubro de 2010. A obtenção de cópias gratuitas de ficheiros poderá ser efectuada no portal da DST (<http://industry.macautourism.gov.mo>).

### 4. Proposta

4.1 Os proponentes devem apresentar as suas propostas redigidas apenas em Chinês ou Português, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:

- 4.1.1 Podem concorrer as pessoas singulares ou colectivas registadas na Direcção dos Serviços de Finanças, que se dedicam à actividade objecto da presente consulta;
- 4.1.2 Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
- 4.1.3 Os documentos devidamente assinados pelo proponente ou pelo seu representante legal, devendo a respectiva assinatura ser autenticada notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito;
- 4.1.4 Os preços deverão ser apresentados separadamente para cada edição e ser apresentado também o preço global e indicado por algarismo e por extenso;
- 4.1.5 Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP);



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4.1.6 O preço proposto deverá incluir todas as despesas de produção (tais como: fornecimento e organização de material fotográfico seleccionado, scanning de fotos, elaboração de textos, layout e arte-final);
- 4.1.7 Os proponentes devem apresentar um mock-up (maqueta) **de 4 páginas coloridas no tamanho de A3, com concepção gráfica (incluindo imagem e editorial), em versão bilíngue sendo 2 páginas redigidas em versão chinesa e 2 páginas redigidas em versão inglesa**, cujos temas incidem sobre o seguinte :
- a) **Semana de Macau a realizar em Dubai, Médio Oriente;**
  - b) **Entrevista com um representante do Trade;**
  - c) **Como aproveitar – As festividades e eventos locais ou o Património Cultural para melhor promover o Turismo de Macau (Excolher um para desenvolver).**
- 4.2 A proposta, redigida de acordo com o modelo de **Anexo 1** deste programa, serão instruídas com os documentos descritos nas alíneas 4.2.1 a 4.2.3 seguintes, e serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Documentos”** escrita no rosto e indicando a denominação social do proponente, a designação da consulta e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo” :
- 4.2.1 Certidão (original ou fotocópia autenticada), actualizada da Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social emitida no máximo há três meses;
  - 4.2.2 Fotocópia dos documentos **M/1** (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade / Alterações) e **M/8** (Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano;
  - 4.2.3 Declaração (original ou fotocópia autenticada), emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, na qual se declare que o proponente não está em dívida com a RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.
- 4.3 A proposta, redigida de acordo com o modelo do **Anexo 1** deste Programa e com os documentos constantes das alíneas a), b), c), d), e) do no.1 do artigo 2º das “Condições Jurídicas e Técnicas”, serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

palavra “**Proposta**” escrita no rosto e indicando a denominação social do proponente, a designação da consulta e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo”.

- 4.4 Os dois invólucros “**Documentos**” e “**Proposta**”, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste a denominação social do proponente e a designação : “**Proposta para a <Produção do Bi-mensário Macau Travel Talk em versão bilíngue (Chinesa e Inglesa)>**”.

## 5. Caução definitiva

- 5.1 A caução definitiva correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da respectiva adjudicação, será prestada por depósito em dinheiro, em ordem de caixa ou em cheque, emitido à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, após autorização de adjudicação.
- 5.2 Se o adjudicatário não prestar a caução definitiva dentro do prazo legal, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, que seja reputado justificação bastante, a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.
- 5.3 Após a conclusão do serviço e após a liquidação final será promovida a extinção da caução definitiva.

## 6. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

## 7. Critérios de apreciação e factores de ponderação :

A DST fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e selecionará a proposta com base nos critérios de apreciação e factores de ponderação a seguir indicados:

<i>Critérios de apreciação</i>	<i>Factores de ponderação</i>
Editorial	20%
Apresentação do lay-out	20%
Preço	30%
Comprovada experiência com resultados satisfatórios da empresa na área de publicações, composição do corpo editorial e equipa gráfica	30%



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**8. Reserva de adjudicação**

A DST reserva-se o direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer total ou parcialmente a adjudicação se assim convier ao interesse público.

**9. Omissões**

Em tudo o omissão no presente programa de consulta, observar-se-á o disposto do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável, em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

**10. Local, dia e hora limite de apresentação de propostas**

10.1 As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão de Publicidade e Produção, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot-Line", 13.º andar, sala 1316, Macau, às 17H00 horas do dia 20 de Outubro de 2010.

10.2 Se o envio da Proposta for feito por correio, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

**11. Acto Público :** Os proponentes devem estar presentes neste acto para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados à consulta.

**12. Outorga do Contrato**

As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.

**13. Reclamações**

Qualquer reclamação sobre preterição ou irregularidade das formalidades de consulta, deverá ser enviada para:

**Exmo Senhor  
Director dos Serviços do Turismo  
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341,  
Edifício "Hotline", 12.º andar,  
Macau**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## ANEXO 1

### MODELO DA PROPOSTA

(nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina) da (denominação do proponente), com sede em (sede legal do proponente), após ter tomado conhecimento do anúncio da consulta para o serviço de “Produção do Bi-mensário Macau Travel Talk, versão bilíngue (Chinesa e Inglesa)”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas nos respectivos Anúncio, Programa de consulta e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, as leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação de serviço indicado na Proposta.

Macau, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(a assinatura deve ser assinada pelo proponente ou pelo seu representante legal, sendo autenticada notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## **2 – CADERNO DE ENCARGOS**

### **2.1 Condições Jurídicas e Técnicas**

### **2.2 Mapa de Caracterização**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## 2.1 Condições Jurídicas e Técnicas

### Art. 1.º

Os elementos que servem de base para a elaboração das propostas são os seguintes:

1. Programa de Consulta
2. Caderno de Encargos
3. Anúncio da Consulta

### Art. 2.º

1. A **Proposta** será instruída com os seguintes documentos :
  - a) "Mapa de Caracterização", que faz parte integrante deste Caderno de Encargos, com indicação dos preços apresentados separadamente de cada edição e do preço global, expresso em patacas (MOP);
  - b) O currículo da empresa;
  - c) Composição dos elementos do corpo editorial e equipa gráfica;
  - d) Descrição detalhada da experiência dos mesmos bem como cópias dos trabalhos de publicações/jornais efectuados anteriormente
  - e) Um mock-up (maqueta) de 4 páginas coloridas, no tamanho de A3, com concepção gráfica (incluindo imagem e editorial), sendo 2 páginas em versão chinesa e 2 páginas em versão inglesa, redigida de acordo com o ponto 4.1.7 do Programa de Consulta.
2. A proposta poderá não ser considerada no caso de faltar, ou ser manifestamente insuficiente, qualquer uma das peças referidas nas alíneas do número anterior.
3. A proposta não será considerada se faltar a assinatura do proponente.

### Art.º 3.º

Os proponentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**Art.º 4.º**

1. A DST detém os direitos de utilização do conteúdo do Bi-mensário Macau Travel Talk.
2. Os direitos de autor do referido bi-mensário serão transferidos para a DST, que se reserva do direito de proceder a alterações dos mesmos sempre que considerar necessário.
3. O direito exclusivo do modelo do produto final, incluindo a sua utilização e distribuição pertence à DST, não podendo ser objecto de utilização própria pela entidade adjudicatária, sem a autorização prévia da DST.

**Art.º 5.º**

1. A DST poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:
  - a) O adjudicatário deixe de cumprir, atempadamente, qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado;
  - b) O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da DST, a prestação, no todo ou em parte, do serviço a que está obrigado.
2. O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da DST, nos termos do n.º 1, perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.

**Art.º 6.º**

O pagamento do serviço por parte da DST será feito através de cheque ou transferência bancária a favor do adjudicatário, mediante apresentação da respectiva factura.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## 2.2 Mapa de Caracterização

### Serviços a prestar pelo adjudicatário

#### 1. Objectivos pretendidos com a produção do Macau Travel Talk :

Servir como um veículo promocional das actividades da Direcção dos Serviços de Turismo (DST) e do “Trade” na RAEM e no estrangeiro, bem como acontecimentos e assuntos relevantes sobre o turismo de Macau, cujos destinatários são os Trade e Media.

#### 2. Requisitos para a produção do Macau Travel Talk :

- 2.1 Fornecer o serviço de produção de editorial e concepção gráfica do Bi-mensário Macau Travel Talk em versão bilíngue (Chinesa e Inglesa), 6 edições anuais, no tamanho de 29cm (W) x 40cm (H) e cada edição terá um número de páginas não inferior a 8 páginas coloridas.
- 2.2 Conteúdo para além de fazer reportagens sobre as actividades da DST, bem como por iniciativa própria da equipa editorial, procurar descobrir todas as acções ou novos projectos relacionados com a área do Turismo e do sector Turístico, e antes do início da produção do editorial para cada edição, submeter para aprovação da DST os temas das reportagens da nova edição, incluindo a sua paginação e calendarização (dias e datas de produção). Os conteúdos em chinês e inglês são basicamente idênticos excepto as devidas alterações para se adaptar com mercados de línguas diferentes;
- 2.3 Dos serviços referidos no ponto anterior fazem parte o fornecimento e organização de material fotográfico seleccionado, scanning de fotos, elaboração de textos, layout e arte-final;
- 2.4 Disponibilização de uma página completa de publicidade gratuita em todas as edições para a inserção de anúncio da DST ou outras entidades que a DST julgar conveniente;
- 2.5 O material editorial deverá encontrar-se concluído para publicação até ao 15 dias antes da data inscrita no bi-mensário e o layout final até ao 3 dias depois de confirmar do editorial pela DST;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.6 Preparação do layout final em softcopy e hardcopy, supervisionar toda a fase de impressão do Macau Travel Talk junto à tipografia, remeter a disquete à tipografia, de forma a garantir que a publicação se encontre disponível para distribuição no primeiro dia nos meses em que é publicado.
- 2.7 Fornecer ainda uma versão electrónica em disquete da arte-final para disponibilização ao web-site da DST.



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
a Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## ANÚNCIO

### 1. Objecto

Produção do Bi-mensário Macau Travel Talk em versão bilíngue (Chinesa e Inglesa).

### 2. Consulta do Programa de Consulta e do Caderno de Encargos :

2.1 O Programa de Consulta e o Caderno de Encargos, encontram-se disponíveis para efeitos de consulta nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, patente da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot Line" 12º andar.

2.2 Obtenção de cópias :

Transferência gratuita de ficheiros através da página electrónica da DST (website : <http://industry.macautourism.gov.mo>).

### 3. Critérios de apreciação das propostas :

3.1	Editorial	:	20%
3.2	Apresentação de lay-out	:	20%
3.3	Preço	:	30%
3.4	Experiência da empresa, corpo editorial e equipa gráfica	:	30%

### 4. Local, dia e hora limite de apresentação de propostas:

Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão de Publicidade e Produção, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot line" 13º andar, sala 1316, Macau, às 17H00 horas do dia 20 de Outubro de 2010.

### 5. Local, dia e hora do Acto Público da Consulta :

Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot line" 14º andar, Macau, pelas 10H30 horas do dia 22 de Outubro de 2010.

Os proponentes devem estar presentes neste acto para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados à consulta.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Setembro de 2010.

A Directora dos Serviços, Subst<sup>a</sup>

*Maria Helena de Senna Fernandes*